



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

### **ATO DA PRESIDÊNCIA 001/2024**

#### **Estabelece o Calendário das Sessões Plenárias Ordinárias do ano de 2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário das Sessões Plenárias Ordinárias do ano de 2024, que irão realizar-se nas seguintes datas:

	<b>1ª Sessão</b>	<b>2ª Sessão</b>	<b>3ª Sessão</b>	<b>4ª Sessão</b>	<b>5ª Sessão</b>	<b>6ª Sessão</b>
<b>Fevereiro</b>	08/02	15/02	20/02	22/02	27/02	29/02
<b>Março</b>	05/03	07/03	12/03	14/03	19/03	21/03
<b>Abril</b>	02/04	04/04	09/04	11/04	16/04	18/04
<b>Maiο</b>	07/05	09/05	14/05	16/05	21/05	23/05
<b>Junho</b>	04/06	06/06	11/06	13/06	18/06	20/06
<b>Agosto</b>	01/08	06/08	08/08	13/08	15/08	20/08
<b>Setembro</b>	03/09	05/09	10/09	12/09	17/09	19/09
<b>Outubro</b>	01/10	08/10	10/10	15/10	17/10	22/10
<b>Novembro</b>	05/11	07/11	12/11	14/11	19/11	21/11
<b>Dezembro</b>	03/12	05/12	10/12	12/12	-	-

Parágrafo único. Eventuais alterações serão publicadas no Diário Oficial.

Art. 2º As Sessões Plenárias Ordinárias têm início às 10h00min, com até 4 (quatro) horas de duração, salvo em caso de prorrogação aprovada pela Presidência.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 09 de janeiro de 2024.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
Presidente  
2023-2024